



INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 031/2024, PARA ADITIVAR
PRAZO E QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024, QUE
ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE
BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO E A EMPRESA **3 F LTDA.**

Contrato						
Item	Descrição	Nº de usuário	Und	Qtd	Preço 12 MESES	Valor Unit
01	Modulo Orçamento	05	Und	1	999,00	R\$ 999,00
	Modulo Bases Adicionais	05	und	1	999,00	R\$ 999,00
Valor Total: R\$ 1.998,00 (Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)						



Aditivo ao Contrato

Item	Descrição	Nº de usuário	Und	Qtd	Preço 12 MESES	Valor Unit
01	Modulo Orçamento	05	Und	1	999,00	R\$ 999,00
	Modulo Bases Adicionais	05	und	1	999,00	R\$ 999,00
Valor Total do Aditivo: R\$ 1.998,00 (Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)						
Valor do Contrato: R\$ 1.998,00 (Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)						
Valor do Aditivo: R\$ 1.998,00 (Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)						
Valor Global: R\$ R\$ 3.996,00 (Três Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

Unidade: 110301 Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG
Funcional: 04.122.0002.2004.0000 Manutenção das Atividades da SEMAG
Cat Econ: 3.3.90.40.00 Serviço de tecnologia da informação e Comunicação
Codigo de aplicação: 001 001 Fonte de recurso: 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 1.998,00**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 3.996,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **19 de setembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **19 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA (Da Alteração da Razão Social) Fica Registrado que, em razão da **Lei Municipal nº 506/2025**, a denominação da **Secretaria Municipal de Administração, Finança e Planejamento**, constante no contrato original, passa a ser denominada **Secretaria Municipal de Administração e Governo-SEMAG**.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

CLÁUSULA SETIMA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 19 de setembro de 2025.

Simone Braga Monteiro
Secretária Municipal de Administração e
Governo
CNPJ Nº29.578.965/0001-48
Contratante

3F LTDA
CNPJ nº 23.484.444/0001-45
Contratada